



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 119 / GABI / 2022

Ponte Nova, 7 de março de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta ao ofício nº 34/2022/SAPL/DGRI.

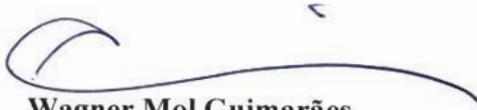
Senhor Presidente:

Respondendo ao **Of. 34//2021/SAPL/DGRI – Indicação nº 032/2022**, informamos o seguinte:

3 - Vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro:

Indicação 32/2022, solicitando intervir junto à Caixa Econômica Federal pela liberação de partes do FGTS para auxílio emergencial no Município em razão do enfrentamento das enchentes – Segue anexo Memorando Interno nº 56/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, contendo todas as informações solicitadas.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 199/2022
Data: 09/03/2022 - Horário: 16:18
Administrativo



Ponte Nova, 04 março de 2022.

Memorando nº 56/2022

De: SEMASH

Para: Gabinete

Wagner Mol Guimarães

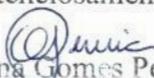
Prezado Prefeito,

Em atendimento a indicação nº32/2022, solicitando intervir junto à Caixa Econômica Federal pela liberação de parte do FGTS para auxílio emergencial no município em razão do enfrentamento das enchentes, esclarecemos que o saque calamidade é o nome do benefício disponibilizado pelo Governo Federal, por meio da Caixa Econômica Federal (CEF), para trabalhadores afetados por desastre natural causado por chuvas ou inundações que tenha atingido a área de residência do trabalhador, quando a situação de emergência ou estado de calamidade pública for assim reconhecida. O dinheiro tem origem na conta do Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS). Sendo assim, apenas quem tem saldo positivo na conta do FGTS e não ter realizado saque pelo mesmo motivo nos últimos 12 meses pode realizar o saque.

Destacamos que o município já solicitou a CEF o sistema próprio para poder inserir a documentação pertinente ao processo para a homologação da requerida instituição financeira. Somente após isto que os municípios residentes nas áreas efetivamente atingidas, enquadrados nas condições acima mencionados, poderão realizar a requisição do saque diretamente na CEF.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Juliana Gomes Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Recb 04/03/2022
